

PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº 875

PROCESSO Nº 31

Pedido de Registro do Partido
Popular Progressista.

Os órgãos de informação do Ministério da Justiça trazem ao conhecimento desta Procuradoria Geral, por intermédio do Snr. Ministro da Justiça de que o Partido Popular Progressista nada mais é do que o extinto Partido Comunista do Brasil, embora com outra denominação e constituído com outros elementos que, juntamente com militantes comunistas, cogitam de fazer reviver a antiga organização política.

Tratar-se-ia, portanto, de uma simulação, que viria ilidir a decisão deste E. Tribunal.

Ao Ministério Público cumpre atender a denúncia e propôr que se verifique a sua procedência pelos meios adequados e com a intervenção dos interessados.

A simulação poder-se-á apurar:

1 - provando-se as ligações do partido que se pretende registrar com o extinto Partido Comunista;

2 - provando-se que são comunistas os seus elementos diretores;

3 - provando-se que os associados são, em sua maioria ou em número razoavel os mesmos.

Sómente depois de feita esta apuração, poderei opinar sôbre o registro.

Requeiro, portanto, verifique a Secretaria, se a última condição merece confirmação, em face às listas que serviram de elemento ao registro do extinto Partido Comunista do Brasil.

Feita a diligência, protesto por nova vista.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1947.

Handwritten signature: Humberto Cavalcanti
Handwritten text: Recebido pelo